



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 025/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto "CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 07 de Março de 1994
Rejeitado em _____ de _____ de 19_____
Aprovado em 09 de Março de 1994

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Março de 1994 no Lei nº 127

Publicado no jornal de Hoje:

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

"Cria Gratificação pelo exercício de Direção de unidade de Ensino, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus representantes legais, aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, nos percentuais abaixo, que incidirá sobre os vencimentos do servidor designado:

- a) diretor..... 30% (trinta por cento);
- b) diretor adjunto..... 20% (vinte por cento).

Art. 2º - A GRATIFICAÇÃO será atribuída ao servidor no exercício de direção ou de direção adjunta de unidade de ensino do Município:

Art. 3º - Na hipótese dos cargos serem ocupados por pessoas estranhas ao Quadro, as nomeações serão feitas para cargos em comissão, na forma dos símbolos atuais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta LEI correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

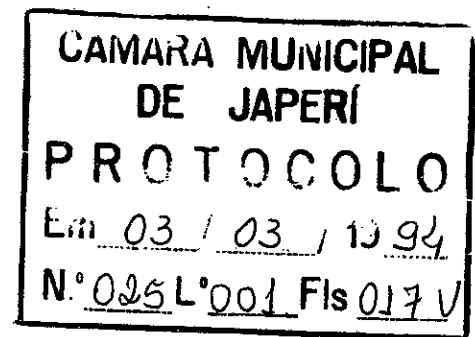
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 008/94-GP.

Em , 03 de Fevereiro de 1994.

Senhor Presidente,

Saudando-o inicialmente, cumpro-me na oportunidade encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei que cria' Gratificação pelo exercício de Direção das Unidades de Ensino.

Tal medida visa gratificar de forma ' extremamente justa aos Professores que desempenham cargos de Dire - ção das Escolas Municipais e que pela dedicação quase exclusiva e responsabilidade das funções inerentes ao cargo chegam a ter jorna - da de trabalho semanal igual ou superior a 40 horas, ao passo que ' Professores Regentes I e II têm jornadas respectivas a 12 e 20 ho - ras semanais.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

Ao Exm^o Sr. Vereador
FRANCISCO COSTA FILHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

NO EXPEDIENTE
Em 07/03/1994

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 09/03/1994

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 09/03/1994



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

D E L
"Cria Gratificação pelo exercício de
Direção de unidade de Ensino, e dá
providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LE
GAIS APROVA A SEQUENTE

L E I

Art. 1º - Fica criada GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIRE
ÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, nos percentuais abaixo, que incidirá sobre
os vencimentos do servidor designado:

- a) diretor.....30% (trinta por cento);
- b) diretor adjunto.....20% (vinte por cento) ;

Art. 2º - A GRATIFICAÇÃO será atribuída ao servidor no
exercício de direção ou de direção adjunta de unidade de ensino do
Município.

Art. 3º - Na hipótese dos cargos serem ocupados por pes
soas estranhas ao Quadro, as nomeações serão feitas para cargos em
comissão, na forma dos símbolos atuais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta
LEI correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 1994.


FRANCISCO DA COSTA FILHO
= PRESIDENTE =

JORGE RODRIGUES DA SILVA
= 1º SECRETÁRIO =


MARINA DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIA =



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

II II I
"na direção do serviço de
direção de unidade de ensino, e de
provincias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES EM
CAIS APROVA A SEGUINTE:

II II II

Art. 2º - Na criação de CATEGORIA DE SERVIÇO DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, nos percentuais abaixo, que incidirá sobre os vencimentos do servidor designado:

- a) Diretor.....30% (trinta por cento);
- b) Diretor adjunto.....20% (vinte por cento) ;

Art. 3º - A CATEGORIA será atribuída ao servidor no exercício da direção ou de direção adjunta de unidade de ensino de ensino.

Art. 3º - Na hipótese dos cargos serem ocupados por pessoas estranhas ao Estado, as nomeações serão feitas para cargos em comissão, na forma das cláusulas acima.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 1992.

Francisco da Costa Filho
FRANCISCO DA COSTA FILHO
= PRESIDENTE =

João Rodrigues da Silva
JOÃO RODRIGUES DA SILVA
= 1º SECRETÁRIO =

Maria de Almeida
MARIA DE ALMEIDA
= 2ª SECRETÁRIA =



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 025 / 94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

Daris Leis
Daris Em, ____/____/____

Elind PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL
_____, cuja ementa é : CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO
DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Daris Leis
Daris RELATOR

Elind MEMBRO

Silas MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
TOMADA DE CONTA.

Projeto nº 025/94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA
Darlei EM, _____/_____/_____

ze PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL
_____, cuja ementa é: cria gratificação pelo
EXERCÍCIO DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois
aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas
dele decorrente.

Japeri, _____/_____/_____

Darlei RELATOR

ze MEMBRO

Dario

Dario MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ESTATISTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 025/94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

Dorli

Em, ____/____/____

Eliud

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Esta Comissão acompanha pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, ____/____/____

Eliud

RELATOR

Dorli

MEMBRO

Silas

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

REQUERIMENTO

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 025 oriundo da Mensagem nº 008/94.

Japeri, 09 de Março de 1994.

Jairo de O. Lima